



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 137 DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1.987

DISPÕE SOBRE COMPRA DE UMA ÁREA
DE TERRA PARA FINS ESPECÍFICOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de
São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato
Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
pal, autorizado a adquirir mediante compra uma área de terra com
119,752 m², que será destinada para a construção de casas populares
e lotes urbanizados.

ARTIGO 2º - A referida área de terra custar-
á aos cofres da Municipalidade a quantia de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum
milhão e quinhentos mil cruzados).

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a:

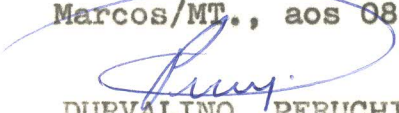
I - Abrir no corrente exercício os créditos
adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decor-
rentes com a aquisição do referido terreno, de acordo com o artigo
43 e seus parágrafos da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a
execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consigna-
das no Orçamento Vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogan-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro
Marcos/MT., aos 08 de Setembro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipa-
pal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.